



Decreto N° 125 - de 19 de Agosto de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.540.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	57.752,65
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.540.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	9.740,22
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	67.492,87
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	67.492,87
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	47.353,05
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.605.000 - 3.1.90.04.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	1.322,37
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.605.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	19.135,71
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.605.000 - 3.1.90.11.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	1.322,37
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	69.133,50
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	69.133,50
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.122.0015.2.0133-2.660.000 - 3.1.90.11.00	GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - R\$	1.815,32
2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - R\$	8.690,85
2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.500.000 - 3.1.91.13.00	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - R\$	1.412,86
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	11.919,03
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	11.919,03
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	148.545,40
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	148.545,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 19 de Agosto de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70